

COMUNICADO Nº 9/REIT - CEL/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Prezados(as),

Considerando que não foram registrados solicitações de impugnação contra o **EDITAL n. 25/2018/REIT - CGAB/IFRO**, fica mantida a redação publicada em 06/08/2018 (**0309799**).

Porto Velho – RO, 10 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos, Presidente da Comissão**, em 10/08/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0312445** e o código CRC **586F1A3D**.

Referência: Processo nº 23243.014908/2018-81 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0312445